



Protocolado em:
MC - 17/2018 27/09/2018 15:06

REGIME DE URGÊNCIA

MOÇÃO nº 17/2018

**MOÇÃO CONTRÁRIA AO FECHAMENTO
DO CEREST/SERRA.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A atenção à saúde do trabalhador como dever das esferas de gestão federal, estadual e municipal estão previstas desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

A Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) foi criada pela Portaria GM/MS nº 1.679 de 19 de setembro de 2002 (atualmente regulamentada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde), sendo uma das estratégias do Ministério da Saúde para a garantia da atenção integral à saúde dos trabalhadores. Além da organização de ações na rede de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, a estruturação da Renast se dá pela implantação dos Centros Estaduais e Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

O CEREST é um serviço especializado e multiprofissional na área de saúde do trabalhador, sendo de caráter regional e tendo como objetivos fundamentais as ações preventivas no âmbito dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, assim como na orientação e apoio técnico das equipes das Vigilâncias em Saúde do Trabalhador (VISAT) dos seus municípios de abrangência.

O Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da Serra CEREST/Serra é fruto de antigas reivindicações sociais locais e da região. Em 27 de dezembro de 2000, o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Saúde celebrou convênio com o município de Caxias do Sul objetivando a implementação do serviço. Posteriormente, em 2003, iniciam-se as primeiras reuniões para estruturação do futuro conselho gestor do CEREST/Serra, com a presença de representantes do Conselho Estadual da Saúde.

Desta forma, garantindo uma gestão participativa com acesso do cidadão às ações de atenção à saúde e à participação da comunidade na gestão do futuro CEREST/Serra, por meio das instâncias de controle social, o serviço efetivou-se antes mesmo de sua habilitação junto à Renast, refletindo a importância deste e dos avanços por ele conquistados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

No dia 02 de junho de 2004, reúnem-se pela primeira vez os integrantes devidamente constituídos do Conselho Gestor do CEREST/Serra, cuja reunião é presidida pela Coordenação da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da 5ª Coordenadoria Regional da Saúde (CRS).

Após, por meio da Portaria GM/MS nº 48, de 31 de dezembro de 2007, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde habilita o CEREST/Serra, sendo que sua sede é inaugurada em 06 de setembro de 2008 no segundo andar do Complexo de Saúde Centro à Vida da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul.

Os recursos financeiros de manutenção do CEREST/Serra se dão por meio de repasse federal e estadual, sendo o valor de R\$30.000 (trinta mil reais) mensais de verba federal prevista na Portaria GM/MS nº 1.367/2014 e no valor de R\$35.000 (trinta e cinco mil reais) mensais de verba estadual prevista na Resolução CIB-RS nº 227/2015, sendo que esta está vinculada a critérios de composição de equipe, podendo variar de R\$ 20.000 (vinte mil reais) a R\$ 80.000 (oitenta mil reais).

Atualmente a equipe é composta por um fiscal sanitário, que exerce as funções de coordenador do serviço, um médico do trabalho, uma enfermeira, uma auxiliar de enfermagem, uma fisioterapeuta, um técnico em segurança do trabalho e uma fonoaudióloga. Desde março de 2018 o serviço encontra-se com o déficit de um funcionário de nível superior, o que pode acarretar na diminuição de repasse da verba estadual.

O CEREST/Serra abrange os 49 municípios da 5ª CRS, contemplando uma população de 1,2 milhão de habitantes de acordo com a estimativa de população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2018, sendo que 41,5% desta população está concentrada no município de Caxias do Sul.

Entre as principais ações desenvolvidas pelo CEREST/Serra neste território, destacam-se os seguintes eixos: Pesquisa, Assistência, Atividades Educativas e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Desta forma, diante das informações de agravos relacionados ao trabalho e das ações desenvolvidas pelo CEREST/Serra em conjunto com a rede SUS, o serviço vem consagrando-se como polo irradiador da cultura de proteção e prevenção em matéria de saúde do trabalhador na região, o que pode refletir na menor demanda por serviços de urgência e emergência, internações hospitalares, consultas especializadas e exames complementares. Assim, a maior importância deste serviço está pautada na prevenção, proteção e promoção do bem estar físico, psíquico e social da população trabalhadora regional.

No último dia 12, a 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, recebeu um ofício comunicando a mudança na gestão do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST/Serra), com sede em Caxias do Sul. A prefeitura de Caxias quer que o Estado assuma integralmente a gestão do serviço, que hoje funciona no segundo andar do prédio onde fica o Postão 24 Horas. E, pra além disto, pediu de volta a sede do CEREST que fica no prédio do PA 24 horas.

Não podemos admitir mais este retrocesso em nosso município. O trabalho do CEREST é essencial para a saúde do trabalhador de toda a 5ª região de saúde. Já podemos observar um crescente número de cidadãos buscando serviços do Sistema Único de Saúde, por diversos motivos. Sem o CEREST, a tendência é que este número cresça ainda mais, e que os usuários fiquem desassistidos. Saúde não é gasto, é investimento.

Encaminhamos esta moção ao Prefeito de Caxias do Sul, ao Secretário Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Saúde, ao Secretário Estadual de Saúde, ao Governador do Estado, ao Conselho Municipal de Saúde, Ao Conselho Estadual de Saúde, ao CEREST Estadual, ao CEREST/Serra.

Caxias do Sul, 26 de Setembro de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)

Vereador - PTB

ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)

Vereador - PTB

ARLINDO BANDEIRA (Autor)

Vereador - PP

CLAIR DE LIMA GIRARDI (Autor)

Vereador - PSD

DENISE PESSÔA (Autor)

Vereadora - PT

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA (Autor)

Vereador - PSB

EDSON DA ROSA (Autor)

Vereador - MDB

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB

FLAVIO CASSINA (Autor)

Vereador - PTB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO
(Autor)

Vereadora - MDB

GUSTAVO TOIGO (Autor)

Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

NERI ANDRADE PEREIRA JÚNIOR
(Autor)
Vereador - SD

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)
Vereador - MDB

PEDRO RODRIGUES (Autor)
Vereador - PSC

RAFAEL BUENO (Autor)
Vereador - PDT

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)
Vereador - PDT

RODRIGO BELTRÃO (Autor)
Vereador - PT

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)
Vereador - PDT

WAGNER PETRINI (Autor)
Vereador - PSB